



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2025
(REGISTRO DE PREÇOS)****Validade da Ata: 06/11/2026**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90048/2025, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **Registro de preços, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste-Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90048/2025 para a **futura e/ou eventual aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste-Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.
- 1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.
- 1.3 Nos valores registrados já estão incluídas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

- 2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITENS do LOTE 01- Adjudicado para a empresa **MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na cidade de Curitiba/PR, R DESEMBARGADOR CID CAMPELO, 6598 LJ 9 COND LOGISTICO - CEP: 81250510 - BAIRRO: CIDADE



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

INDUSTRIAL e inscrita no CNPJ 05.997.927/0001-61, representado (a) pelo (a) Senhor (a) MAURA GONÇALVES, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 5557222-4 e CPF/MF sob o nº 913.065.159-04, conforme quadro a seguir:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
9	66813	APARELHO DE BARBEAR COM LÂMINA PARA TRICOTOMIA. Aparelho de barbear com Lâmina para Tricotomia com 01 Lâmina, deve possuir lâmina revestida de cromo e cabo antideslizante, embalagem individual. Código BR não consta.	MAXICO R	UN	500,00	1,32	660,00
55	65632	COLETOR UNIVERSAL plástico transparente Não estéril material: plástico transparente, Copo plástico descartável, não estéril, para coleta e transporte de material biológico com capacidade entre 80 e 120ml, com tampa rosqueada que impeça vazamento e escala de 10 em 10ml gravada. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número do registro no Ministério de Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega CÓDIGO BR NÃO CONSTA PCT COM 100 UND	FIRSTLA B	PCT	300,00	40,99	12.297,00
59	65638	COMPRESSA DE GAZE TIPO ZOBEK Tamanho: 10X15cm Uma compressa algodoadada estéril, fabricada em 100% algodão, sendo um produto extremamente macio e extra absorvente. Indicado para absorção de grande fluxo de secreções, líquida e sangue em pós cirurgias ou para uso em curativos em geral. Tamanho: 10X15cm. CÓDIGO BR NÃO COSTA.	AMED	UN	3.000,00	0,61	1.830,00
60	65639	COMPRESSA DE GAZE TIPO ZOBEK Tamanho: 15X30cm Uma compressa algodoadada estéril, fabricada em 100% algodão, sendo um produto extremamente macio e extra absorvente. Indicado para absorção de grande fluxo de secreções, líquida	AMED	UN	3.000,00	1,20	3.600,00



MUNICÍPIO DE

SAO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		e sangue em pós cirurgias ou para uso em curativos em geral. Tamanho: 15X30cm. CÓDIGO BR NÃO COSTA.					
61	65640	COMPRESSA DE GAZE TIPO ZOBECC Tamanho: 50X10cm Uma compressa algodoadonada estéril, fabricada em 100% algodão, sendo um produto extremamente macio e extra absorvente. Indicado para absorção de grande fluxo de secreções, líquida e sangue em pós cirurgias ou para uso em curativos em geral. Tamanho: 50X10cm. CÓDIGO BR NÃO COSTA.	AMED	UN	3.000,00	1,43	4.290,00
66	65644	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPOALÉRGICO estampa infantil Livre de látex e solvente, para uso após punção venosa ou injeções; Composição: Fita microporosa, não tecido e papel siliconado. Caixas com 500 unidades; com estampas infantis; Tamanho: 2,5 x 2,5 cm; CÓDIGO BR NÃO COSTA	CIEX	CX	100,00	12,49	1.249,00
71	65650	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5 LT Composto de tensoativos aniônicos, destinado à limpeza de materiais de uso hospitalar e utensílios de cozinha hospitalar, pisos e paredes. Produto saneante notificado na anvisa. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data do produto na unidade requisitante. Código BR:0436971	CICLOFO RMA	UN	350,00	44,90	15.715,00
73	65653	DRENO CIRÚRGICO cerca de 10 mm x 30 cm Modelo: de penrose, material: borracha, dimensões: cerca de 10 mm x 30 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade (mínima de 12 meses a partir da data de entrega) e nº registro da Anvisa. Código BR 0438521	MADERT EX	UN	20,00	3,18	63,60
74	65654	DRENO CIRÚRGICO cerca de 12 mm x 30 cm Modelo: de penrose, material: borracha, dimensões: cerca de 12 mm x 30 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de	MADERT EX	UN	20,00	3,50	70,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		fabricação, prazo de validade (mínima de 12 meses a partir da data de entrega) e nº registro da Anvisa. Código BR 0438522					
75	65651	DRENO CIRÚRGICO CERCA DE 6mm x 30cm. DRENO CIRÚRGICO CERCA DE 6 mm x 30 cm. Modelo: de penrose, material: borracha, dimensões: cerca de 6 mm x 30 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade (mínima de 12 meses a partir da data de entrega) e nº registro da Anvisa. Código BR 0438519	MADERT EX	UN	20,00	3,47	69,40
76	65652	DRENO CIRÚRGICO cerca de 8 mm x 30 cm Modelo: de penrose, material: borracha, dimensões: cerca de 8 mm x 30 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade (mínima de 12 meses a partir da data de entrega) e nº registro da Anvisa. Código BR 0438520	MADERT EX	UN	20,00	3,29	65,80
86	65663	ESFIGMOMANÔMETRO Adulto aneróide de Brim metal Cinza. É verificado e aprovado pelo Inmetro, que garante maior confiabilidade e segurança. Possui caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em tecido Brim 100% algodão antialérgico com fecho de metal. Braçadeira confeccionada em tecido brim 100% algodão antialérgico. Cor: cinza; - Fechamento: velcro - Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. - Manômetro: aneróide com escala de 0 a 300 mmHg. Disponível na cor preta. - Pera insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. - Válvula: metal	GLICOME D PREMIU M	UN	100,00	76,99	7.699,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; 03 anos de garantia contra defeitos de fabricação.					
87	65664	ESPAÇADOR PARA AEROSOLTERAPIA Adulto e infantil, formato anatômico, de uso adulto e infantil, acompanhado de máscara maleável, detamanho único adaptável em adultos e crianças. Com o corpo transparente, lavável e reutilizável. Código BR não consta.	3B	UN	10,00	29,50	295,00
92	65668	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA Aplicaç�o: para circuito respirat�rio, modelo: HMEF, tipo: troca calor e umidade c/ barreira microbiol�gica, tipo membrana: hidr�fobico e higrosc�pico, componente: conex�es padr�o, tamanho: adulto, esterilidade: est�ril, embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identifica��o, proced�ncia, n�mero de lote, data de fabrica��o, prazo de validade e n�mero de registro no minist�rio da sa�de. o prazo de validade m�nimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. C�DIGO BR 0479617	YOUMIDI TY	UN	20,00	12,70	254,00
TOTAL							48.157,80

CL USULA TERCEIRA - DA VIG NCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

3.1 A presente Ata de Registro de Pre os ter  a vig ncia de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual per odo, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrog  o da vig ncia da ata, os quantitativos registrados poder o ser renovados at  o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrog  o da vig ncia da ata dever  indicar expressamente o prazo de prorrog  o e o quantitativo renovado.

CL USULA QUARTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUA  O E DA REVIS O DOS PRE OS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equil brio econ mico-financeiro, a Administra  o promover  o reajuste de pre os mediante apostila, e aplicar  o do  ndice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial ser  a data do or amento estimado realizado na etapa preparat ria, ou seja, ser  considerado o m s de junho de 2025, desde que decorrido no m nimo 1 (um) ano de referido marco temporal.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.2 A repactuação de preços também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A revisão de preços registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;
- 6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.
- 6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:
- 7.1.1 pela encerramento de sua vigência;
- 7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- 7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:
- 9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.917/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pela Secretária de Saúde, Rozi Terezinha Marmitt, Decreto nº 4698/2025.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Dotações			
		Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4070	11.001.10.301.0011.2055	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2025	4080	11.001.10.301.0011.2055	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2025	4090	11.001.10.301.0011.2055	331	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2025	4096	11.001.10.301.0011.2055	342	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

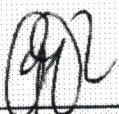
16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 06/11/2025.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

MAURA
GONCALVES-9
1306515904
Assinado de forma digital
por MAURA
GONCALVES-91306515904
Data: 2025.11.10 08:12:58
-03'00'
MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
MAURA GONÇALVES
CPF Nº. 913.065.159-04
DETENTOR DA ATA